



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR NATALINI - PV/SP

PL

838/2017

PROJETO DE LEI Nº /2017

Revoga, em todos os seus termos, o artigo 276 da Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 276 da Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017.

Gilberto Natalini
Vereador PV/ SP

CMSP - SEP. 22 - 04/12/2017 - 16:05 - 005736 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR NATALINI - PV/SP

Justificativa

Este PL visa corrigir uma falha do Plano Diretor Estratégico que em seu art. 276 permite construir equipamentos públicos sociais nas escassas áreas verdes do município.

No levantamento da SP Urbanismo, São Paulo conta com apenas 78,7 km² de áreas verdes urbanas representando 5,17% do território.

Independentemente do mérito e necessidade de novas creches, escolas, hospitais, etc. As áreas verdes são preciosas, um bem público dos paulistanos que prestam serviços ambientais fundamentais.

Há alternativas locacionais, tais como: desapropriar imóveis existentes, recuperar prédios antigos e utiliza-los para tais fins; alugar edifícios e realizar parcerias com a iniciativa privada e outros órgãos públicos.

Pelo exposto, pedimos aos pares a aprovação deste PL.